



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.866, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.440,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.589, de 29 de outubro de 2019, e no Inciso I, do Artigo 7º e Artigo 12º da Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - FUNDICA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	
08 – Assistência Social	
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0072 - Apoio Socio Familiar	
08.243.0072.2.011 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.850,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ.	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.	R\$ 90,00
Fonte de Recurso: 1088 - FUNDICA	
TOTAL	R\$ 2.440,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - FUNDICA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	
08 – Assistência Social	
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0072 - Apoio Socio Familiar	
08.243.0072.2.011 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.850,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ.	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.	R\$ 90,00

Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de setembro de 2020.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br